



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XI - Edição nº 01772 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D864F8788F4B687BF33A7796716B6571

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- PORTARIA SEC. EDUC Nº 001/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026
- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2026FOR-PMSS REF. DISPENSA Nº 013/2026PMSSDI
- EXTRATO = TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA =
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026PS-PMSS
- LEI Nº 695, DE 08 DE MAIO DE 2026 - "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BAHIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- LEI Nº 696, DE 08 DE MAIO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE EMÍLIA, SAÍDA PARA O POVOADO DE CALDEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO FINANCEIRO 045/2026 - SUPLEMENTAÇÃO.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Idalina Pinto Nº136, Bairro Braz Gaspar, Souto Soares – Bahia  
Cep: 46.992-245 - CNPJ 30.607.381/0001-32  
educacao@soutosoares.ba.gov.br

## Portaria Sec. Educ Nº 001/2026 de 12 de maio de 2026

Institui o Sistema de Avaliações Diagnósticas Formativas no âmbito da Rede Municipal de Ensino para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais e de acordo o disposto no Ministério da Educação, na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, no Referencial Curricular Municipal:

**CONSIDERANDO** a importância da avaliação diagnóstica como instrumento pedagógico para identificação das aprendizagens consolidadas e das dificuldades apresentadas pelos estudantes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar, acompanhar e monitorar o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes dos Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a utilização pedagógica como indutor curricular e regulador do ensino e da avaliação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de subsidiar o planejamento pedagógico, a recomposição das aprendizagens e a melhoria dos indicadores educacionais do município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de viabilizar, juntamente com as Equipes Gestoras, o tratamento dos resultados das Avaliações Diagnósticas, logo após a tabulação dos dados;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Souto Soares, a realização de Avaliações Diagnósticas Formativas para os estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º As avaliações diagnósticas formativas terão como objetivos:

I – identificar o nível de aprendizagem dos estudantes nas competências e habilidades essenciais para cada ano de estudo;

II – subsidiar o planejamento pedagógico das unidades escolares de modo articulado entre ensino, aprendizagem e currículo;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

III – orientar ações de intervenção e recomposição das aprendizagens nas habilidades ainda não consolidadas;

IV – monitorar o desempenho educacional da Rede Municipal de Ensino mediado por metas estabelecidas;

V – contribuir para a melhoria da qualidade da educação municipal e alcance dos índices de aprendizagem.

Art. 3º As Avaliações Diagnósticas Formativas serão aplicadas aos estudantes do 1º ao 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, contemplando prioritariamente os componentes curriculares de:

I – Língua Portuguesa;

II – Matemática.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação poderá ampliar a avaliação para outros componentes curriculares, conforme necessidade pedagógica.

Art. 4º A realização das Avaliações Diagnósticas Formativas ocorrerá em períodos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser realizadas:

I – no início do ano letivo;

II – ao final de cada trimestre;

III – em outros períodos considerados necessários para acompanhamento pedagógico.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – elaborar, organizar e disponibilizar os instrumentos avaliativos;

II – orientar as equipes gestoras e pedagógicas quanto à aplicação e análise dos resultados;

III – acompanhar e monitorar os resultados obtidos pelas unidades escolares;

IV – utilizar dos resultados obtidos para formações e planejamentos pedagógicos;

v – promover formações pedagógicas voltadas à recomposição das aprendizagens;

VI – assegurar estratégias de sistematização e divulgação de resultados na rede;

Art. 6º Compete às unidades escolares:

I – garantir a realização das Avaliações Diagnósticas Formativas nas datas estabelecidas;

II – assegurar a participação de todos os estudantes de 1º ao 5º ano;

III – analisar os resultados juntamente com a equipe pedagógica;

IV – elaborar estratégias de intervenção pedagógica com base nos resultados obtidos;

Art. 7º Os resultados das Avaliações Diagnósticas Formativas deverão ser utilizados exclusivamente para fins pedagógicos e de acompanhamento da aprendizagem, vedada qualquer forma de classificação excludente dos estudantes.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares Bahia

Emerson Rodrigues  
Secretário(a) Municipal de Educação

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2026FOR-PMSS  
REF. DISPENSA Nº 013/2026PMSSDI**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO 064/2026FOR-PMSS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO  
SOARES E A EMPRESA ZELI DE SOUZA SAMPAIO.**

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (19/05/2026), de um lado **O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa Dr. Otto Alencar, Nº 76, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 064/2026FOR-PMSS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade **DISPENSA Nº 013/2026PMSSDI**, que se regerá pela legislação pertinente, fundamentados na Lei Federal nº. 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste apostilamento a inclusão de dotação orçamentária referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, de forma parcelada, para atender às necessidades das diversas Secretarias e Unidades Administrativas do Município de Souto Soares/BA, pelo Contratado: **ZELI DE SOUZA SAMPAIO**, inscrita no CNPJ nº 51.855.126/0001-89, situada na Av. João Antônio, s/n, centro, Souto Soares-BA, que a partir de agora, passa também a conter a seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.  
PROJETO/ ATIVIDADE: 2039 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.  
FONTE: 1660  
FONTE: 1661**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Souto Soares-BA, 19 de maio de 2026.

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## EXTRATO = TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA =

### Processo Administrativo nº 111/2026

Pelo presente instrumento particular, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado da Bahia**, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, representada neste ato pelo Sr. EMERSON RODIGUES, portador do RG n.º 1409932907/SSP-BA, e CPF n.º 992.625.095-53, residente e domiciliado na Rua Idalina Pinto, Nº 448, Centro, nesta cidade, baseada no Parecer Jurídico acostado no processo em tela, reconhece como positiva a dívida no valor de R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais) a empresa **CORDULINA GALVAO MEDICO ASSOCIADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 33.837.726/0001-32, estabelecida a Rua Professor Joel Americano Lopes, nº 178, Centro, Irecê/BA, CEP 44.900-000, correspondente ao serviços de CONSULTA MEDICA COM ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA JUNTO AO CAEE, prestados em março, maio e agosto do ano de 2025, sem a devida formalização regular do respectivo contrato.

Por estar de pleno acordo, firma o presente instrumento.

Souto Soares/BA, em 20 de Maio de 2026.

Emerson Rodrigues  
Sec. Municipal de Educação

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ: 13.922.554/0001-98   Telefax: (75) 33392150 / 2128

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº 089/2026PS-PMSS – Concorrência Eletrônica nº 004/2026**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares; **CNPJ:** 13.922.554/0001-98.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 934115/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SOUTO SOARES E A FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE.  
**Contratado(a):** DEMR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.210.284/0001-13  
**Valor Global:** R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais).  
**Embasamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021  
**Unidade:** 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**Fonte de Recurso:** 1.700  
**Programa de Trabalho:** 17.512.009.1003 – implantação e Ampliação do Sistema Sanitário  
**Elemento de Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações  
**Período de Vigência do Contrato:** 18/05/2026 a 18/05/2027.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [gabinete@soutosoares.ba.gov.br](mailto:gabinete@soutosoares.ba.gov.br)

**Lei nº 695, de 08 de Maio de 2026.**

*“Institui o Dia Municipal do Católico no Município de Souto Soares – Bahia”, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído - “Dia Municipal da Cultura Católica”, a ser celebrado no último sábado do mês de agosto de cada ano, com o objetivo de valorizar, reconhecer e celebrar a fé e a contribuição dos católicos para a sociedade.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades religiosas, promover ou apoiar eventos comemorativos, culturais e sociais alusivos à data, respeitando o princípio da laicidade do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Souto Soares(BA), 08 de Maio de 2026.

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
= Prefeito =

**Alfredo Helisson Evangelista de Araújo**  
= Vereador =

---

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito  
Gestão 2025/2028

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [gabinete@soutosoares.ba.gov.br](mailto:gabinete@soutosoares.ba.gov.br)

**Lei nº 696, de 08 de Maio de 2026.**

*“Dispõe sobre a denominação da Praça localizada na comunidade de Emília, saída para o povoado de Caldeirão, no município de Souto Soares – BA, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Arquimedes Gomes de Souza, a praça localizada na comunidade de Emília, saída para o povoado de Caldeirão, neste Município.

Art. 2º A denominação ora atribuída deverá constar em placas indicativas e em todos os documentos oficiais referentes ao referido logradouro público.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Souto Soares(BA), 08 de Maio de 2026.

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
= Prefeito =

**Valternei Alves de Medeiros**  
= Vereador =

-----  
Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito  
Gestão 2025/2028

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 45 DE 20 DE MAIO DE 2026

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.680.000,00 (Um milhão e seiscentos e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 686 de 11 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.680.000,00 (Um milhão e seiscentos e oitenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações	350.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>350.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>350.000,00</b>

##### 021201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

###### 2.015 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, TRADICIONAIS E QUILOMBOLAS

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.330.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.330.000,00</b>

**Total Suplementado: 1.680.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

###### 2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

##### 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

###### 6.8 - ENCARGOS COM O PASEP

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO  
 CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>2.039 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>1.009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>	
3.3.90.39.00 / 1700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>450.000,00</b>
<b>1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	
3.3.90.39.00 / 1700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO</b>	
3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>2.012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS URBANOS</b>	
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
4.4.90.52.00 / 1706 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>2.154 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	
3.3.90.39.00 / 1700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.130.000,00

Total Anulado: 1.680.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 20 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 20 de maio de 2026.

**ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR**

Contador(a)

CPF: 784.657.705-06

**LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF: 827.249.625-91